

LEI Nº 612/97

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
EFETUAR A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO
CAMPOS, NESTA CIDADE DE COLÍDER-MT”.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES CONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a duplicação da Av. Júlio Campos. Nesta cidade de Colíder-MT.

ARTIGO 2º: A duplicação de que trata o artigo primeiro, consiste em oferecer aos condutores de veículos melhor segurança na trafegabilidade da citada via.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE DEZEMBRO DE 1.997.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL